



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS - MG

AV. Raul Soares, 310, Centro, Aimorés/MG

CEP 35200-000 – Estado de Minas Gerais

Telefax: (33) 3267-1671 - e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018-SMDE


O Município de Aimorés, Estado de Minas Gerais, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Marcelo Marques, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, nos termos do art. 14 c/c art. 16, parágrafo único da Lei nº 1.595, de 18 de outubro de 2007, que dispõe sobre o distrito empresarial de aimorés e dá outras providências, torna público e convoca assembleia para o dia 05/02/2018, às 10h00min, a realizar-se na sala de licitação da Prefeitura, situada na Av. Raul Soares, 310, Centro, Aimorés/MG para preenchimento das vagas referentes à representação dos empresários instalados e em atividade no Distrito Empresarial de Aimorés, conforme dispõe o inciso IV, do art. 14 c/c art. 16, da referida legislação municipal, a saber:

Art. 16 – Para compor as vagas previstas no inciso IV do artigo 14 desta lei os indicados deverão compor o quadro social de empresas em atividade no Distrito Empresarial de Aimorés, com representatividade social igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento)


Parágrafo único – As vagas de trata este artigo serão indicadas através de ata aprovada e assinada pela maioria absoluta das empresas em atividade no Distrito Empresarial de Aimorés, sendo que, enquanto não for apresentado tal requerimento, caberá ao Prefeito Municipal, discricionariamente, indicar tais representante.

- I. A assembleia será presidida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, sem direito a voto, e secretariada por um dos presentes, a convite do Presidente.
- II. O interessado, sob pena de indeferimento, deverá apresentar na assembleia cópia dos seguintes documentos:
 1. CPF e RG (autenticado);
 2. Cartão CNPJ;
 3. Contrato Social e última alteração (autenticado);
 4. Comprovante de endereço dos sócios atualizados;
 5. Comprovante de endereço da empresa atualizados;
- III. Em havendo inscrição de interessados acima do número de vagas, os componentes do Conselho a que se refere este Edital será decidido pelo voto da maioria simples,
- IV. A ausência dos empresários ou de inscrição na assembleia ensejará imediata aplicação do disposto no parágrafo único do art. 16 acima transcrito.

Aimorés, 22 de janeiro de 2018.



MARCELO MARQUES
Prefeito Municipal



LUIZ CHAVES RAGGI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico